

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de 04/10/2021 a 08/10/2021, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;
2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;
3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico <https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/> ;
4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até 3 dias a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;
5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;
6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juizes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral ( §1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);
7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, 08 de outubro de 2021, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada , sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, 07 de outubro de 2021, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

#### ANEXO

#### EDITAL Nº 06/2021 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR

34ª/ Santo Antônio de Pádua
49ª/ Cachoeira de Macacu
92ª/ Araruama
110ª/ Magé
157ª/ Nova Iguaçu

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

PRESIDENTE DO TRE-RJ

#### **EDITAL Nº 07/2021 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL**

O Desembargador CLÁUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009 /2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de 04/10/2021 a 08/10/2021, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;
2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;
3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico <https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/> ;
4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até 3 dias a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;
5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;
6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo os Juízes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral ( §1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);
7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, 08 de outubro de 2021, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, *caput*, do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, 07 de outubro de 2021, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na *Intranet* e na *Internet* deste Tribunal;
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ANEXO

EDITAL Nº 07/2021 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - DA CAPITAL

005ª/ Copacabana
008ª/ Del Castilho
010ª/ Piedade
017ª/ Leblon
021ª/ Bonsucesso
022ª/ Irajá
025ª/ Santa Cruz
118ª/ Cascadura

119 <sup>a</sup> / Barra da Tijuca
176 <sup>a</sup> / Vigário Geral
179 <sup>a</sup> / Cidade de Deus
188 <sup>a</sup> / Penha
191 <sup>a</sup> / Ilha do Governador
216 <sup>a</sup> / Meier
233 <sup>a</sup> / Padre Miguel
234 <sup>a</sup> / Realengo
238 <sup>a</sup> / Senador Camará
241 <sup>a</sup> / Inhoaiba

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

## **ÍNDICE DE PARTES**

## **ÍNDICE DE PROCESSOS**